



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 597/2009

Dispõe sobre a criação dos cargos de Subsecretários Municipais, Procurador Jurídico e Assessores.

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. *Ficam criados os cargos de Subsecretários Municipais em todas as Secretarias Municipais existentes no Município de Fundão.*

Art. 2º. *Fica criado 01 (um) cargo de Procurador Jurídico e 02 (dois) cargos de Assessores ambos subordinados a Procuradoria Geral do Município de Fundão.*

Parágrafo único – o cargo de Assessor subordinado a Procuradoria Geral do Município de Fundão passa a ter o vencimento de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 3º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroagidos a 2 de Janeiro de 2009.*

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de Janeiro de 2009.

Marcos Fernando Moraes
MARCOS FERNANDO MORAES
PREFEITO MUNICIPAL